

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO (**BRASILEIROS**) NGI ICMBio PORTO VELHO - EDITAL Nº 01/2021

INSCRIÇÃO PARA:		
Nível		
□Nível 1	Nível 2	
Área Temática		
Chefe de Esquadrão - Brigada de Prevenção e combate a incêndios	Brigadista - Brigada de Prevenção e combate a incêndios	Agente de apoio ao monitoramento patrimonial e ambiental.
Duração		
6 meses	24 meses	
Atenção: Conforme previsto no das vagas existentes.	o item 1.2 do Edital, a inscrição	deve ser feita para apenas uma
Localidade:		
FLONA BOM FUTUR de Porto Velho/RO	O – Base Operacional localizada	a na Linha 67, km 31, zona rural
FLONA JAMARI - Ba município de Itapuã do	ase Operacional localizada na l Oeste-RO.	RO 452, km 7,5, zona rural do
PARNA MAPINGUAI Zona Rural do municíp	RI – Base Operacional, localização de Canutama/AM.	da no Ramal Mississipi, km 40,
1. DENTIFICAÇÃO DO) CANDIDATO	
Nome:		Sexo: M F
Cidade/ Município de Nascimo	ento:	UF:

Data de Nascimento: ___/___/___



Escolaridade:		
Analfabeto Alfabetizado sem cursos regulares Ensino fundamenta incompleto Ensino médio incompleto Ensino médio com Ensino fundamenta incompleto Ensino médio com Superior incompleto Superior completo		
Endereço		
Bairro Cidade/Município		
UF		
CPF N°		
RG NºÓrgão Expedidor		
Tipagem Sanguínea e Fator RH:		
Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (<u>obrigatório apenas</u> para candidatos à Nível II))	
Número de Registro: Categoria:		
Validade:/		



• EXPERIÊNCIAS DE TRABALHO

Caso seja de seu interesse:
a. Informe quais trabalhos você realizou nos últimos anos, que mereçam ser destacados:
b. Informe quais os equipamentos e ferramentas agrícolas e florestais que você possui
habilidade em manusear:

Declaração:

Eu declaro, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro:

- 2. que não possuo parente, até o terceiro grau*, nomeado para cargo comissionado ou função de confiança no âmbito do ICMBio, bem como servidor efetivo que tenha participado do processo de seleção para contratação temporária previsto no art. 12 da Lei nº 7.957/1989;
- 3. estar ciente da vedação de nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal, conforme Decreto n. 7.203 de 4 de junho de 2010 e que em consequência, não infrinjo nenhum dos seus dispositivos;
- 4. não ser servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e



controladas, ressalvadas as hipóteses do inciso XVI do art. 37 da CRFB/88 e do §1º do art. 6º da Lei nº 8.745/93";

- 5. estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;
- 6. não ter firmado contrato temporário com o ICMBio e IBAMA nos últimos 24 meses;
- 7. ter lido e estar de acordo com os termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Brigadistas e Chefes de Esquadrão para o qual estou me candidatando;
- 8. que todas as informações prestadas nesta inscrição são verdadeiras.

*Código Civil:

- Art. 1.591. São parentes em linha reta as pessoas que estão umas para com as outras na relação de ascendentes e descendentes.
- Art. 1.592. São parentes em linha colateral ou transversal, até o quarto grau, as pessoas provenientes de um só tronco, sem descenderem uma da outra.
- Art. 1.593. O parentesco é natural ou civil, conforme resulte de consanguinidade ou outra origem.
- Art. 1.594. Contam-se, na linha reta, os graus de parentesco pelo número de gerações, e, na colateral, também pelo número delas, subindo de um dos parentes até ao ascendente comum, e descendo até encontrar o outro parente.
- Art. 1.595. Cada cônjuge ou companheiro é aliado aos parentes do outro pelo vínculo da afinidade.
- § 1º O parentesco por afinidade limita-se aos ascendentes, aos descendentes e aos irmãos do cônjuge ou companheiro.
- § 2º Na linha reta, a afinidade não se extingue com a dissolução do casamento ou da união estável.

Assinatura do candidato	Local e data



ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO (**ESTRANGEIROS**) NGI ICMBio PORTO VELHO - EDITAL Nº 01/2021

INSCRIÇÃO PARA:		
Nível		
□Nível 1	□Nível 2	
Área Temática		
Chefe de Esquadrão - Brigada de Prevenção e combate a incêndios	Brigadista - Brigada de Prevenção e combate a incêndios	Agente de apoio ao monitoramento patrimonial e ambiental.
Duração		
6 meses	24 meses	
Atenção: Conforme previsto n das vagas existentes.	o item 1.2 do Edital, a inscrição	deve ser feita para apenas uma
Localidade:		
FLONA BOM FUTUR de Porto Velho/RO	O – Base Operacional localizad	a na Linha 67, km 31, zona rural
FLONA JAMARI - B município de Itapuã do	-	RO 452, km 7,5, zona rural do
PARNA MAPINGUA Zona Rural do municíp	•	da no Ramal Mississipi, km 40,
2. IDENTIFICAÇÃO D	O CANDIDATO	
Nome:		Sexo: M F
Cidade/ Município de Nascimo	ento:	UF:
Data de Nascimento:/	<u>/</u>	



Escolaridade:		
☐ Analfabeto ☐ Ensino fundamental completo ☐ Superior incompleto	☐ Alfabetizado sem cursos regulares ☐ Ensino médio incompleto ☐ Superior completo	Ensino fundamental incompleto Ensino médio completo
Endereço		
Bairro	Cidade/Município	
UF CEP	Telefone(s):
CPF N°		
RG N°	Órgão Expedidor	
Tipagem Sanguínea e Fator R	Н:	
\square_{AB} - \square_{AB} + \square_{B} - \square_{B+} \square_{O} - \square_{O+} \square_{A-} \square_{A+}		
Carteira Nacional de Habilitaç	ção (CNH) (<u>obrigatório apenas</u> p	para candidatos à Nível II)
Número de Registro:	Ca	tegoria:
Validade:/		



• EXPERIÊNCIAS DE TRABALHO

Caso seja de seu interesse:
a. Informe quais trabalhos você realizou nos últimos anos, que mereçam ser destacados:
b. Informe quais os equipamentos e ferramentas agrícolas e florestais que você possui habilidade em manusear:

Declaração:

Eu declaro, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro:

- que não possuo parente, até o terceiro grau*, nomeado para cargo comissionado ou função de confiança no âmbito do ICMBio, bem como servidor efetivo que tenha participado do processo de seleção para contratação temporária previsto no art. 12 da Lei nº 7.957/1989;
- 2. estar ciente da vedação de nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal, conforme Decreto n. 7.203 de 4 de junho de 2010 e que em consequência, não infrinjo nenhum dos seus dispositivos;
- 3. não ser servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e



controladas, ressalvadas as hipóteses do inciso XVI do art. 37 da CRFB/88 e do §1º do art. 6º da Lei nº 8.745/93";

- 4. estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;
- 5. não ter firmado contrato temporário com o ICMBio e IBAMA nos últimos 24 meses;
- 6. ter lido e estar de acordo com os termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Brigadistas e Chefes de Esquadrão para o qual estou me candidatando;
- 7. que todas as informações prestadas nesta inscrição são verdadeiras.

*Código Civil:

- Art. 1.591. São parentes em linha reta as pessoas que estão umas para com as outras na relação de ascendentes e descendentes.
- Art. 1.592. São parentes em linha colateral ou transversal, até o quarto grau, as pessoas provenientes de um só tronco, sem descenderem uma da outra.
- Art. 1.593. O parentesco é natural ou civil, conforme resulte de consanguinidade ou outra origem.
- Art. 1.594. Contam-se, na linha reta, os graus de parentesco pelo número de gerações, e, na colateral, também pelo número delas, subindo de um dos parentes até ao ascendente comum, e descendo até encontrar o outro parente.
- Art. 1.595. Cada cônjuge ou companheiro é aliado aos parentes do outro pelo vínculo da afinidade.
- § 1º O parentesco por afinidade limita-se aos ascendentes, aos descendentes e aos irmãos do cônjuge ou companheiro.
- § 2º Na linha reta, a afinidade não se extingue com a dissolução do casamento ou da união estável.

Assinatura do candidato	Local e data